

Pregão Eletrônico 90001/2025

Esclarecimento 04

(encaminhado por e-mail no dia 15/01/2025)

Mensagem do(a) Licitante:

"REF: PE 90001/2025

Segue abaixo pedido de esclarecimento sobre o pregão eletrônico em referência:

1. O serviço já existe?
 - a. Caso afirmativo, qual a atual prestadora?
 - b. Qual o número de contrato?
 - c. Qual o número da licitação que originou esse contrato?
2. Qual a data estimada para início do contrato?
3. Entendemos que a mão de obra não é exclusiva e o faturamento será por UST. Está correto o nosso entendimento?
4. Qual a orientação do órgão quanto ao código de tributação para colocarmos na fatura? Essencial para definirmos a alíquota de ISS.
5. Qual o endereço de prestação de serviços que a contratada deverá considerar na NF? Como é remoto, a contratada poderá colocar o endereço da empresa mesmo?

att"

Resposta:

Pergunta: 1. O serviço já existe?

Resposta: Atualmente, não há contrato vigente com a Finep a respeito desse serviço.

Pergunta: 2. Qual a data estimada para início do contrato?

Resposta: Estima-se que a assinatura do contrato ocorra em cerca de uma semana após a homologação da licitação.

Pergunta: 3. Entendemos que a mão de obra não é exclusiva e o faturamento será por UST. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto.

Pergunta: 4. Qual a orientação do órgão quanto ao código de tributação para colocarmos na fatura? Essencial para definirmos a alíquota de ISS.

Resposta: Feita análise da descrição do objeto da contratação, bem como a especificação dos serviços constantes no documento do processo licitatório (Anexo I – Termo de Referência – Pregão eletrônico nº 90001/2025) e tendo como referência a lista de serviços anexa à Lei complementar nº 116/2003, entendemos que o código mais adequado para este tipo de serviço é “01.06 – Assessoria e consultoria em informática”.

Pergunta: 5. Qual o endereço de prestação de serviços que a contratada deverá considerar na NF? Como é remoto, a contratada poderá colocar o endereço da empresa mesmo?

Resposta: Entendemos que o próprio documento que consta no processo licitatório já possui essa informação. A imagem abaixo é referente ao Item 9.2 da Minuta do Contrato (Anexo IV). Informa o CNPJ da Finep que o licitante, caso venha ser o vencedor do processo licitatório, deverá emitir o documento fiscal. Como informação complementar, o endereço da Finep Rio de Janeiro é: Praia do Flamengo 200, 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 13º e 24º andares, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22210-901.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A **Finep** realizará o pagamento à **Contratada**, na forma e no prazo estipulado no item 9.3 desta Cláusula, respeitado o valor do contrato disposto na Cláusula Terceira.
- 9.2. Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **Contratada** deverá emitir Nota Fiscal em nome da **Finep Rio de Janeiro** CNPJ nº 33.749.086/0002-90, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

Atenciosamente,

Rafael Audi Soares Pimentel
Pregoeiro